



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/19 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Educação, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **CASA DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.765.628/0001-20, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Avenida João Osório, 396, Vila Conrado, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Lilliam Carneiro Zanata**, brasileiro, portadora do RG 5.430.254-7 SSP/SP e CPF 822.692.628-91 doravante denominado **PROPONENTE** resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 18156/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, acompanhado de PPP (Projeto Político Pedagógico), propostos pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS, PRAZO E VALOR

2.1. - Ficam retificadas as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do termo inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação constante de fls. 09 do Proc. Adm. 18156/19, passando a constar as seguintes redações:

" 2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.2. Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), através de depósito bancário na agência 0065-5, do Banco do Brasil, conta corrente 51.915-4, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;

5.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Departamento de Educação nº 01.14.05.3.3.50.39.00. "

2.2. - Fica alterada a Cláusula Sétima do termo inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 18156/19, passando a constar a seguinte redação:

" 7.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designada como Gestora da parceria **Laryssa Cristina Gonçalves Costa CPF 418.085.108-36.** "

2.3. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **15 (quinze) meses**, a partir de 18/02/2021 e com término previsto para **17/05/2022**.

2.4. - Fica reajustado o valor mensal da parceria de acordo com índice INPC/IBGE do período, **5,53%**, passando de R\$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) para **R\$ 45.124,63** (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de **R\$ 676.869,45** (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para a nova vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/19.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA

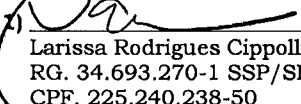
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora


CASA DA CRIANÇA
Lilliam Carneiro Zanata
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) 
Laryssa Cristina Gonçalves Costa
RG. 49.544.228-8 SSP/SP
CPF. 418.085.108-36

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Mattiel Mangel
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA CRIANÇA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/19 TA 01/21

OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

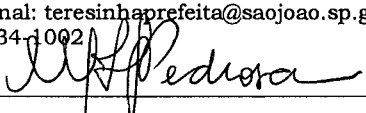
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

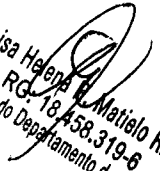
Nome: Liliam Carneiro Zanata
Cargo: Presidente
CPF: 822.692.628-91

Responsáveis que assinaram o ajuste:


Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____



Eloisa Helena de Matielo Ribeiro
RG: 18.458.319-6
Diretora do Departamento de Educação


Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal


Thiamres Cristina Muniz Haber
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

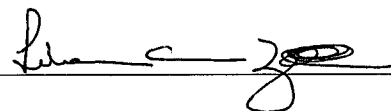
Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação
CPF: 137.849.668-02 RG: 18.458.319-6
Data de Nascimento: 16/06/1967
Endereço: Rua: Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2046, Riviera de São João – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br
Telefones: (19) 99814-3710/99757-5700


Assinatura: 

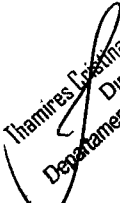
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Liliam Carneiro Zanata
Cargo: Presidente
CPF: 822.692.628-91 RG: 5.430.254-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/09/1953
Endereço residencial completo: Rua Major Juca Neto, nº. 355, Jardim Santo André – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: casadacrianca10@hotmail.com
E-mail pessoal: liliamzanata@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3622-2664

Assinatura: 


Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal


Thamires Cristina Muntiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração